



SEI Nº: 25.0.000000485-8

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2024
celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DO PARANÁ e EQUITY
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.879.613-2, inscrito no CPF sob o nº 360.178.388-65, e **EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.459.892/0001-17, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 626, sala 4, Centro, São Mateus do Sul/Paraná, CEP 83.900-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia Sra. PAULINE FLARESSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 051.920.249-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em virtude do Pregão Eletrônico 043/2023 (Protocolo nº 18.226.213-7), cuja homologação foi realizada na data de 08/01/2024, mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual ao Contrato Nº 048/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 043/2023 (Protocolo nº 18.226.213-7), de acordo com a cláusula “CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE E DA REVISÃO”, em decorrência de repactuação dos preços praticados os valores serão alterados da seguinte forma:

1.1 Fundamentação Legal: o reajustamento do contrato é previsto no art. 40 da Lei 8.666/93, e no art. 113, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.2 Valores unitários atuais:

a) Servente/Copeira:

Remuneração do posto: R\$ 4.140,07.

Insalubridade (se aplicável): R\$ 1.085,07.

Soma: R\$5.225,14.

b) Recepção: R\$ 4.192,07.

1.3 Novos valores unitários:

a) Servente/Copeira:

Remuneração do posto: R\$ 4.481,45.



Insalubridade (se aplicável): R\$ 1.166,49.

Soma: R\$5.647,94.

b) Recepção: R\$ 4.535,60.

1.4 Valor Mensal Atual Contratual máximo, caso incida adicional por insalubridade: R\$ 9.417,21 (nove mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e um centavos).

1.5 Novo Valor Mensal Contratual máximo, caso incida adicional por insalubridade: R\$ 10.183,54 (dez mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

1.6 Valor adicional MENSAL máximo, considerando o adicional por insalubridade, como consequência deste Termo: R\$ 766,33 (setecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

1.7 Valor total máximo do termo: R\$ 5.149,09 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos).

1.8 Os percentuais de reajuste dos postos são, aproximadamente, de:

a) Servente/Copeira: 8,24575%;

b) Recepcionista: 8,1948%;

c) Insalubridade: 7,5037%.

1.9 Vigência dos reajustes:

- Insalubridade: a partir de 1 de janeiro de 2025;

- Repactuação e reajuste: a partir de 1 de fevereiro de 2025.

1.10 Percentual de Reajuste contratual é de, aproximadamente, **8,1375% a partir de 01/02/2025 conforme cláusula 8.8.5 do contrato 048/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA DATA DO REAJUSTE

2.1. Propõe-se a alteração da data-base para o reajuste, atualmente definida como a "data de apresentação da proposta" no item 8.9.1 da "CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO", **para a data da Convenção Coletiva da Categoria.**

2.2. Na presente repactuação, a data-base para o reajuste do ano de 2025 fica estabelecida como 1º de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com este termo de apostila correrão pelas seguintes Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

3.2 **Fonte de Recursos:** 501 - Outros Recursos não Vinculados (250).



3.3 Detalhamento de Despesas:

3.43.3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação R\$ 2.877,36.

3.53.3.90.37.04 Serviços de Copa e Portaria R\$ 2.271,73.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado e não alteradas por termos aditivos.

Curitiba, data da assinatura digital¹.

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:360178
38865
Assinado de forma digital
por MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.04.07
11:48:49 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ
Contratante

PAULINE
FLARESSO:0
5192024900
Assinado de forma digital por PAULINE
FLARESSO:0519202490
Dados: 2025.04.03
16:18:27 -03'00'

PAULINE FLARESSO
EQUITY ADMINISTRAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: PATRICIA
NAOMY
SHIBATA
CPF: BEIRITH:25148
264896
Assinado de forma digital por PATRICIA
NAOMY SHIBATA
BEIRITH:2514826489
6
Dados: 2025.04.02
15:58:21 -03'00'

Nome: SELI
RODRIGUES
CPF: :019526069
42
Assinado de forma digital por SELI
RODRIGUES:01952
606942
Dados: 2025.04.04
10:17:16 -03'00'

¹ A data de assinatura a ser considerada será a da assinatura digital da CONTRATANTE.



ANEXO I – Novos valores do item 2.1 da cláusula segunda do contrato nº 48/2024.

Novos valores do Item 2.1 da Cláusula Segunda do CONTRATO 048/2024						
Lote 03 - Regional Norte e Noroeste						
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	QUANT.	Valor Unitário (Mensal)	Adicional de Insalubridade (Mensal)*	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses)
2	Servente/Copeira	1	R\$ 4.481,45	R\$ 1.166,49	R\$ 5.647,94	R\$ 67.775,28
6	Recepção	1	R\$ 4.535,60	R\$ 0,00	R\$ 4.535,60	R\$ 54.427,20
VALOR GLOBAL (12 MESES)					R\$ 10.183,54	R\$ 122.202,48

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS MAIA**, titular da 2ª Defensoria Pública de Substituição da 2ª região, para o passivo dos processos em trâmite no Juízo de Cambé, nos quais já está habilitada em decorrência do auxílio realizado conforme designação do art. 3º, III, da Resolução DPG n.º 554/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

SEI nº 25.0.000000485-8

Pregão Eletrônico nº 043/2023(DPP)

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Repactuação 2025.

Os percentuais de reajuste dos postos são, aproximadamente, de:

a) Servente/Copeira: 8,24575%; b) Recepcionista: 8,1948%; c) Insalubridade: 7,5037%.

Percentual de Reajuste contratual é de, aproximadamente, 8,1375% a partir de 01/02/2025 conforme cláusula 8.8.5 do contrato 048/2024.

Vigência dos reajustes: Insalubridade: a partir de 1 de janeiro de 2025; -

Repactuação e reajuste: a partir de 1 de fevereiro de 2025.

Valor do Total do Termo : R\$ 5.149,09 (cinco mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos).

Fundamentação Legal: o reajustamento do contrato é previsto no art. 40 da Lei 8.666/93, e no art. 113, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250).

Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação R\$ 2.877,36.3.3.90.37.04 Serviços de Copa e Portaria R\$ 2.271,73.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná





Nota de Reserva

Encerrado até Janeiro

Identificação

Unidade Gestora 076000 - FADEP	Documento 2025NR000050	Emissão 20/02/25
Tipo de Reserva PRÉ EMPENHO	Tipo Alteração	NR Original Valor 5.149,09

Detalhamento

Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000000485-8

Observação

Repactuação contratual do contrato 048/2024 EQUITY - Postos de serviços de Limpeza e Conservação, Copa e Portaria, sede Paranavaí. EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.459.892/0001-17
--

Dados de Autenticidade

	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=4a7d6c9655414ec5a85d994df7788a5e
--	--

Assinatura

Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Data de assinatura: 20/02/2025 14:56:57
--